

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº 0050-000559/2017

SIGGO Nº 034660

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

De um lado **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício Sede - CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1.445.387-SSP-DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **782.914.021-91**, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado simplesmente **SUB-ROGANTE**, de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 678.362-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **265.708.741-87**, doravante denominada simplesmente **SUB-ROGADA**, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa **SINTREX ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA**, com sede No SOF Sul, Quadra 04, Conjunto B, Lotes 05/06, Brasília/DF, CEP 71.215-222, telefone: (61) 3233-7188, e-mail: antonio@sintrex.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **33.514.043/0001-44**, neste ato representada por **PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA**, portador da Cédula de Identidade nº. **1.367.147 SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **362.919.350-15**, na qualidade de Representante Legal, resolvem em comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10/01/2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Despacho PRCON/PGDF, **Sub-Rogar Parcialmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017-SSP/DF (20128061)**, celebrado em 22/05/2017, publicado no DODF nº 106 de 05/06/2017, pág. 41, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo tem por objeto a Sub-Rogação Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017-SSP/DF (20128061), transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do

Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

2.2 O presente Termo Aditivo incumbe para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal a execução de 66,66% do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017-SSP/DF, conforme Memorando Nº 175/2020 - SSP/SEGI/SUAG/COENG (46737414), referente a prestação dos serviços técnicos de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, englobando o fornecimento de peças e materiais correlatos, nas instalações elétricas e equipamentos elétricos, correspondente a R\$ 558.542,78 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo que o valor de R\$ 322.335,03 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos) é destinado ao pagamento anual de mão-de-obra de manutenção preventiva e corretiva, e o valor de R\$ 236.207,74 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos) é destinado ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Aceitação e Recebimento Pela Contratada

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a sub-rogação parcial com direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como **SUB-ROGANTE**, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, como **SUB-ROGADA**.

CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização

A fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017-SSP/DF transferido será exercida por executor ou comissão executora indicada pela **SUB-ROGADA**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

Pela Sub-Rogante:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela Sub-Rogada:

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela Contratada:

PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA

Representante Legal

Testemunhas:

ADRIANA MELO SANTIAGO

CPF: 647.740.401-00

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

CPF: 608.518.673-83



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 10/09/2020, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/09/2020, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA - RG 1367147, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 21/09/2020, às 14:40,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46737842)
verificador= **46737842** código CRC= **1D16A24D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF